



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
3ª VARA CRIMINAL

Rua 23 de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: 4330-1011,
 São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo3cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Digital **0005110-78.2016.8.26.0564**
 Processo Digital nº:
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação**
 Documento de Origem: **CF, IP-Flagr. - 1748/2016 - 1º Distrito Policial de São Bernardo do Campo, 150/2016 - 1º Distrito Policial de São Bernardo do Campo**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Orlando Correia**
 Vítima: **José Francisco Godoi**
 (FAVOR MENCIONAR AS REFERÊNCIAS ACIMA NA RESPOSTA)

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, em observância ao disposto nos itens 93 a 106, da Seção IV, do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com a nova redação dada pelo Provimento 44/99, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que **os objetos: APARELHO CELULAR "MOTOROLA", COM VISOR FRATURADO, MOD. EX 108, COR GRAFITE ESCURO, quantidade 1, LACRE: 0123495; CHAVE AUTOMOTIVA USADA, DA MARCA "FIAT", quantidade 1, LACRE: 0120500; e CHAVE AUTOMOTIVA DA MARCA FORD, CHAVES EM PONTA METÁLICA SEM MARCA APARENTE, quantidade 4, LACRE Nº 0123468**, apreendidos nos autos da ação retro mencionada, em que é réu ORLANDO CORREIA, CPF 004.569.398-65, RG 7559359, e encaminhados a esse Juízo em 21/03/2016 e 18/04/2016:

(XX) ficam desde já liberados para destruição por não haver mais interesse à persecução penal (art. 25 da Lei 10.826/03).

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Edegar de Sousa Castro**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
 Exmo(a) Juiz(a) da
**Vara do Júri e das Execuções Criminais de
 São Bernardo do Campo - SP**

0005110-78.2016.8.26.0564